

DECRETO Nº 011/2026

Revogar o Decreto nº 176/2025 de 10 Julho de 2025, que dispõe sobre a Taxa de Administração destinada ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU, para o exercício 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115 da Lei Complementar Municipal nº. 089 de 07 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna do FPMU nº 08/2026 de 08 de Janeiro de 2026;

D E C R E T A :

Art. 1º A Taxa de Administração a ser repassada mensalmente, no exercício de 2026, pelo Município de Umuarama ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama (FPMU) será de 0,522% (zero vírgula quinhentos e vinte e dois por cento), aplicado sobre o somatório da remuneração das contribuições de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, apurado no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 176/2025 de 10 de Julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de Janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 / janeiro / 20 26
DE N.º 13511
UMUARAMA 15 / 01 20 26
Linux